

PORTARIA N°419/2014

Instaura Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, Sr. Leomar Bolzani, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos artigos 174, I e 180 da Lei Complementar nº 68/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores, conforme consta da Recomendação Administrativa nº 07/2014, de 29 de agosto de 2014, emitida pela 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho – Estado do Paraná.

II – Tratando-se de cargo público, deve ser observado o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório, com o rito previsto na Lei Complementar 068/2012.

III – A Comissão Permanente responsável pelo Procedimento é a prevista no Decreto nº 028/2012, sendo Algacir Teixeira de Lima matrícula 1024-0 como Presidente, Anderson Marinho de Mello matrícula 603-2 e Geris Andrei Spadari matrícula 717-1, como membros titulares e Márcia Antonia Scapinello matrícula 642-01, Alexandra Bonato matrícula 249-4 e Janaína Bonissoni matrícula 850-0 como Suplentes, para dar cumprimento ao item precedente no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais servidores,

departamentos e divisões da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE
CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE SETEMBRO
DE 2014.**

**Leomar Bolzani
Prefeito**